



EDITAL N° 07/2026/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
PORTADOR/A DE DIPLOMA – 2026.1 - CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2026.1.31 - CAMPUS PIRANHAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para **Portador/a de Diploma de Ensino Superior de Graduação** - Campus Piranhas, a partir do 2º período da matriz curricular do curso escolhido, período letivo de **2026.1**.

I. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1 Este Processo Seletivo é destinado para candidatas/os que concluíram cursos de graduação em Instituições autorizadas pelo Ministério da Educação do Governo Federal do Brasil - MEC, presencialmente ou na modalidade EaD, em qualquer grau (bacharelado, licenciatura ou Superior de Tecnologia) de ensino e almejam ingressar em outro curso de graduação.

1.2 A seleção visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas de curso(s) ofertado(s):

Quadro 1: Cursos presentes neste edital

Curso	Vagas	Horário	Habilitação	Ato autorizativo/ Reconhecimento de Curso
Engenharia Agronômica	05	diurno	Engenheiro/a Agrônomo/a	06/06/2016 - 09/09/2021
Licenciatura em Física	05	noturno	Licenciado/a em Física	13/11/2018 – 21/05/2024
Licenciatura em Matemática	05	noturno	Licenciado/a em Matemática	16/11/2021

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 2):

Quadro 2: Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATAS
1. Período de inscrição	02 a 08/02/2026
2. Análise dos requerimentos	09/02/2026
3. Resultado preliminar	10/02/2026
4. Interposição de recurso	11/02/2026
5. Análise de recurso	12/02/2026
6. Resultado	12/02/2026
7. Período de matrícula	19 a 22/02/2026

III. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para concorrer no referido certamente, a/o candidata/o deverá cumprir os seguintes **pré-requisitos**:

- a. Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- b. Possuir histórico escolar de conclusão de curso de graduação;

- c. Ser fluente em língua portuguesa (apenas para estrangeiros);
- d. Ter passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela Internet, conforme cronograma (Quadro 2).

4.2 As/Os candidatas/os deverão seguir as seguintes etapas e orientações:

Etapa 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

4.2.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

4.2.2 No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais):

- Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE

4.2.3 Depois de preencher o Cadastro, realizar a inscrição online até às 23h59min do último dia constante no Cronograma (Quadro 2) e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

4.2.4 No ato de inscrição online, as/os candidatas/os deverão anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

a. Frente e verso do documento oficial com foto, em que conste o número do CPF:

- Carteira de Identidade, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou
- Carteira Digital de Trânsito - CDT, ou
- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou
- Carteira de Conselhos de Classe, ou
- Passaporte, ou
- Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

b. Documento com o número do CPF (caso não conste no documento oficial com foto);

c. Frente e verso do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil;

d. Frente e verso do histórico escolar, validado pela instituição, do curso de graduação já concluído na Instituição de Ensino Superior de origem contendo:

- Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado (na escala de 0 a 10).
- Graus ou conceitos e situação final dos componentes curriculares (aprovado ou reprovado).
- Cargas horárias dos componentes curriculares.
- Dados da forma de ingresso.
- Decreto de reconhecimento do curso.

e. Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação do curso de origem constando a ementa, carga horária e o conteúdo programático.

4.3 Caso no Histórico Escolar do curso de graduação não constem as informações exigidas, estas poderão ser apresentadas por meio de outros documentos, desde que anexados junto ao Histórico Escolar em um único arquivo digital, constando a identificação da instituição, assinatura e carimbo do funcionário responsável.

4.4 Os documentos comprobatórios, citados no item **4.2.4**, deverão ser, obrigatoriamente, anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do documento no local adequado.

- Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

4.4.1 Também serão **INDEFERIDAS** as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome da/o candidata/o.
- b. Com divergência na identificação da/o candidata/o (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados).
- c. Illegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza).

- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- e. Não apresentem todas as informações requeridas.
- f. Fora do prazo de validade ou não apresentem validação e/ou autenticação da instituição emissora.
- g. Em que se identifique que a/o candidata/o não cumpriu os pré-requisitos à sua inscrição, conforme o subitem 3.1.

4.4.2 A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada às autoridades competentes.

4.5 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até às 23h59min do último dia das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Quadro 2).

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

4.7 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação da/o candidata/o neste processo seletivo.

V. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das/os candidatas/os será realizada pela coordenação do curso pretendido pelo requerente, por meio da Comissão de Análise, em 03 (três) etapas:

Etapa 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1.1 A análise documental consiste na verificação do atendimento às exigências do presente edital e na verificação da integridade/validade dos documentos anexados no ato de inscrição.

Etapa 2 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR

5.1.3 Na etapa de análise do Histórico Escolar, será observado o curso de origem da/o candidata/o, a fim de verificar se ele pertence às áreas afins do curso pretendido.

5.1.4 Nesta etapa também será analisado o coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado da/o candidata/o.

Etapa 3 - APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

5.1.5 O aproveitamento de estudos avalia a equivalência entre componentes curriculares concluídos com êxito no curso de origem e aquelas que fazem parte do curso pretendido pela/o candidata/o, por meio da comparação entre a Matriz Curricular do curso pretendido e os Programas componentes curriculares fornecidos durante o período de inscrição.

5.1.6 O aproveitamento será efetivado com base nos seguintes critérios:

- a. A análise se restringirá aos componentes curriculares cursados na instituição de origem, dentro de um intervalo de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação deste Edital.
- b. A equivalência entre os componentes curriculares em comparação deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), considerando a ementa, a carga horária e o conteúdo programático.

5.1.7 Após a conclusão do processo de aproveitamento de componentes curriculares, a Comissão de Análise procederá com a classificação da/o candidata/o em um período específico. Esse período do curso

será determinado quando os componentes curriculares aproveitados corresponderem a 50% ou menos da matriz curricular desse período.

5.1.8 Para ingresso como portador de diploma, nenhum/a candidata/o poderá ser classificada/o no 1º (primeiro) período do curso. Em situações de ausência de aproveitamento de componente(s) curricular(es) do primeiro período, este(s) deverá(ão) ser cursado(s) ao longo do curso.

5.2 Para a classificação das/os candidatas/os será considerado o somatório dos seguintes critérios:

- a. Curso de origem pertencer à área afim ao curso pretendido, conforme pontuação do **Anexo I**.
- b. Número de componentes curriculares aproveitados do curso de origem (**Anexo II**).
- c. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado (Histórico Escolar).

5.3 Havendo empate entre as/os candidatas/os, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior idade (ano/mês/dia).
- b. Sorteio público para definir a classificação das/os candidatas/os empatadas/os.

VI. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (Quadro 2), no site do campus e através da internet no endereço eletrônico **exame.ifal.edu.br**.

6.1.1. Caberá à coordenação do curso enviar o quadro de resultado final à DE/Direção do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos no prazo estipulado no cronograma (Quadro 2).

7.2 O recurso deverá ser formulado no espaço destinado a esse fim no site **exame.ifal.edu.br**.

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de outras formas que as não especificadas neste edital.

7.4 Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Curso/Comissão de Avaliação no período indicado no cronograma (Quadro 2) e o resultado da análise será divulgado no site **exame.ifal.edu.br**.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

8.2 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

8.3 A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo curso.

8.4 O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos ofertados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ÁREAS AFINS:

Engenharia Agronômica:

Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo em Alimentos, Tecnólogo em Agroindústria, Engenharia de Biossistemas, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Aquicultura, Agronegócio (gestão).

Licenciatura em Física

Matemática, Química, Astronomia, Física Médica, Ciência de Dados, Geofísica, Meteorologia, Engenharias, Licenciaturas.

Licenciatura em Matemática

Física, Química, outras licenciaturas, Estatística, Ciência da Computação, Ciência de Dados, Ciências Atuariais, Economia.

ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO POR ÁREAS AFINS - PORTADOR/A DE DIPLOMA

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ÁREA AFIM		
CURSO	ÁREAS	PONTUAÇÃO
Engenharia Agronômica	Áreas afins	10
	Outras áreas	05
Licenciatura em Física	Áreas afins	10
	Outras áreas	05
Licenciatura em matemática	Áreas afins	10
	Outras áreas	05

ANEXO II: PONTUAÇÃO POR APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

QUANTIDADE DE COMPONENTES CURRICULARES	PONTUAÇÃO
0	0,00
1 a 3	1,00
4 a 6	2,00
7 a 9	3,00
10 a 12	4,00
13 a 15	5,00
16 a 18	6,00
19 a 21	7,00
22 a 24	8,00
25 a 27	9,00
Acima de 27	10,00